



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE
Auditoria Interna - AUDIN

**RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA DE CONFORMIDADE NA DIRETORIA
DE FINANÇAS E CUSTOS**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE AUDITORIA INTERNA
Auditoria Interna - AUDIN

1. Considerações Iniciais

Este relatório evidencia a síntese do acompanhamento durante o ano de 2024 de algumas práticas contábeis realizadas pela DIFIC, e as correspondentes recomendações feitas pela equipe técnica de auditoria interna desse Tribunal.

2. Análise Técnica

Atentando-se ao questionamento sobre a realização dos lançamentos contábeis em conformidade com as normas vigentes, em um primeiro recorte de acompanhamento relacionado à observância da conta "5.2.2.1.1.00.00.00.00 - Dotação Inicial", a AUDIN não identificou ponto passível de correção pela instituição.

Posteriormente, após observar outros lançamentos contábeis referentes à conta "1.1.5.6.1.11.00.00.00.00" - subcódigo "2380" - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos, foi identificado os seguintes achados:

- a) Importância da descrição no Histórico do Diário Contábil, contendo à inclusão do número de Nota Fiscal para rastreabilidade e conformidade das transações contábeis;
- b) Adoção de procedimentos para garantir a segurança, preservação e disponibilidade dos registros contábeis, conforme normas brasileiras, sendo necessário uniformização do sistema, haja vista que atualmente o setor da DIFIC, não disponibiliza um sistema único que contenha todas informações contábeis de compras e serviços, sendo esse sistema contendo todas as notas fiscais e demais informações de compra, agregando valor à boa prática contábil.

Por fim, após análise na conta contábil "3.3.2.3.0.00.00.00.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica" foi identificado que houve divergência nos registros contábeis entre Fatura e Nota Fiscal.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE AUDITORIA INTERNA
Auditoria Interna - AUDIN

3. Recomendações

Diante dos achados enfatizados, esta Unidade de Auditoria Interna – AUDIN vem propor as seguintes recomendações:

- a) Recomenda-se o aprimoramento do processo de descrição no Histórico do Diário Contábil, contendo a inclusão do número da Nota Fiscal para rastreabilidade e conformidade das transações contábeis.
- b) Recomenda-se o aprimoramento do processo de adoção de procedimentos para garantir a segurança, preservação e disponibilidade dos registros contábeis, conforme normas brasileiras, sendo necessário a uniformização do sistema, haja vista que, atualmente o setor da DIFEC, não disponibiliza um sistema único que contenha todas informações contábeis de compras e serviços, quando esse sistema contendo todas notas fiscais e demais informações de compra, iria agregar valor à boa prática contábil.
- c) Recomenda-se que a DIFIC seja notificada e intensifique a verificação das notas fiscais antes do pagamento, garantindo que os valores lançados nas faturas correspondam, exatamente, aos valores da nota fiscal.

4. Considerações Finais

O relatório completo de cada acompanhamento contábil está inserido no Processo nº 0001507-55.2024.8.01.0000, de onde serão feitos todos os monitoramentos das recomendações feitas pela AUDIN.

Rodrigo Roesler
Auditor Chefe